

INDICAÇÃO Nº 002/2010

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a proposta dos Conselheiros: *MARCO AURÉLIO ALVES EPIFANI FILHO* e *NILTON AFONSO DE OLIVEIRA*,

Considerando a regra vigente para concessão de passagens aos alunos no setor competente dessa Administração (Programa Pró-Aluno), onde consiste apenas em conceder passagens rodoviárias;

Considerando que por muitas vezes, há exceção, onde o valor da passagem área apresentada pelo aluno-requerente possui valor igual ou inferior da passagem rodoviária de mesmo destino;

INDICA ao Magnífico Reitor a mudança do *modus operandi* na concessão de passagens aos alunos, podendo assim atender as exceções existentes.

* * * * *

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2010.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente